

# ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



#### 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 224/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2022 Pregão Eletrônico nº 031/2022, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo E A EMPRESA DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro - Centro, Cumaru do Norte - PA, através do(a) Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua São Paulo, s/n, Bairro - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 19.956.414/0001-17, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Meio Ambiente e Turismo senhor(a). EWERTON SOCORRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 337.300.708-94 e no RG nº 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço Rua São Paulo, s/n, Bairro - Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa: DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 31.582.533/0001-52, com sede na Avenida Araguaia, nº 1427, Quadra 17, Lote 01 e 02, Redenção-PA, e-mail: sac@depneus.com.br, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **Domingos dos Santos** Fonseca, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 185.419.252-34 e RG nº 6138996 SSP/PA, residente na à Folha 17, Quadra 17, Lote 15, Nova Marabá, cidade de Marabá-PA, CEP 68.508-030, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1~0~prazo de vigência do contrato nº 224/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme o nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do termo aditivo é de R\$ 3596 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação: 18.122.0002.2-095 - Manut do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Ação: 18.541.0121.2-096 - Manutenção da limpeza Pública, Coleta Lixo Urbano

Naturezas Fonte / Descrição da Natureza 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



# ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  101, de 04/05/2000.

## 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 09 de dezembro de 2022.

## Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo CNPJ nº 19.956.414/0001-17 CONTRATANTE

DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ n°. 31.582.533/0001-52 FORNECEDOR

Testemunhas		
1	 	
CPF:		
2		
CDE.		